



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA
Conserto do Luminoso de Led da Unidade Sesc Anápolis

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de prestação de serviço para conserto do luminoso de led instalado sobre a caixa d'água da unidade do Sesc em Anápolis.

2. JUSTIFICATIVA

Para melhor identificação visual noturna da unidade e evitar risco de acidente, é preciso fazer uma manutenção nas luzes de led que estão queimadas e também fazer a colagem de parte da letra que está solta.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Luminoso de led instalado sobre a caixa d'água, em estrutura metálica, com letras em acrílico, nas cores padrão do Sesc e fitas de led brancas contornando as letras.

Serviço necessário: colar parte em acrílico que se soltou e substituição das luzes de led brancas que não estão funcionando.

- **Realização do serviço:** Nas dependências da unidade Sesc Anápolis
- **Local:** Área verde da unidade.
- **Vistoria (visita técnica):** sim, para averiguar a dificuldade de acesso ao local e verificar o tipo de equipamentos e ferramenta necessária para execução do serviço. Informamos que o luminoso está instalado sobre a caixa d'água da unidade com uma altura aproximada de 18 metros.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO / DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (Prazo de Entrega ou de Execução, Local, Condições, Prazo de Aceite)

Prazo para conclusão do serviço de 15 dia após a emissão do PAF.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (quando for o caso/quando o objeto demandar):

A execução deste certame deverá ser por pessoa habilitada em trabalhos com energia elétrica e trabalho em altura, com uso de EPI.

6. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO:

Obrigações do contratante:

Informar o representante legal da contratada sobre o local exato da execução do serviço.

Informar ponto elétrico (caso haja necessidade para uso de ferramentas elétricas).

Informar acesso de serviço e normas internas da entidade.

Exigir o uso dos equipamentos de segurança "EPI".

Obrigações do contratado:

Apresentar documentos que comprovem sua regularidade fiscal.

Utilizar materiais dentro das normas regulamentares e em perfeito estado.

A CONTRATADA será responsável pelo transporte, alimentação, hospedagem dos executores do serviço. Bem como o fornecimento de EPI, equipamentos e ferramentas, fornecimentos de todo e qualquer materiais necessário a execução deste certame.

Cada profissional da CONTRATADA deve ter total obediência às normas de segurança vigentes ou que venham a ser implantadas, a qualquer tempo, pela CONTRATANTE.

Em casos de nenhuma solução de problemas técnicos e/ou situações em desconformidade com as exigências deste termo, a CONTRATADA poderá sofrer as sanções cabíveis.

Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

A conferência e a fiscalização da execução do serviço, assegurando-se da boa prestação dos serviços.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos trabalhos executados.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o termo de referência e demais normas da Entidade.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

Emitir relatórios sobre os atos referentes à execução do serviço, em especial, quanto ao acompanhamento do trabalho e à exigência de condições estabelecidas.

Fiscal:

Tiago Nóbrega Stival

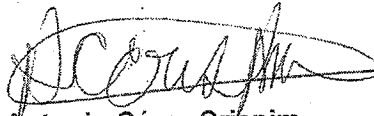
Suplente:

Antônio César Crispim

Anápolis, 01 de agosto de 2018.


Tiago Nóbrega Stival
Gerente CAA Anápolis

Tiago Nóbrega Stival
Gerente CAA



Antônio César Crispim
Responsável Serviços Gerais CAA